



BOLETIM INFORMATIVO

04

Edição 04 | Abril | Ano 2019

[[Home](#) | [Biblioteca Virtual](#) | [Edições Anteriores](#)]

EDITORIAL

Prezados Colegas,

O Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente e Urbanismo – CEAMA tem a satisfação de apresentar a 4ª Edição do Boletim Informativo Ambiental do ano de 2019.

A publicação compila matérias disponibilizadas pelo Ministério Público e órgãos parceiros, bem como coleta jurisprudências, peças processuais, publicações, eventos e demais informações da seara ambiental.

Conclamamos que, com o fito de incrementar as edições futuras e preservar a finalidade do informativo, membros e servidores continuem contribuindo com o envio de informações, matérias e trabalhos realizados.

Os interessados poderão enviar à Unidade de Informações Ambientais do CEAMA (infoambientais@mpba.mp.br) todo o material que dispuserem de relevância ambiental, contribuindo dessa forma para a formação do nosso acervo virtual e aprimoramento deste periódico.

Boa leitura!

Com meus cumprimentos,

Cristina Seixas Graça
Promotora de Justiça
Coordenadora do CEAMA

ÍNDICE

■ NOTÍCIAS DO MPBA

Empresa de transporte de produtos químicos e Município de Candeias são alvo de ação do MP	04
MP promove reunião em Catu para discutir defesa dos animais domésticos.....	05
MP expede recomendação para coibir poluição sonora em Seabra	06
Seminário sobre segurança de barragens na Bahia reúne empresas privadas e órgãos públicos	07
MP recomenda interdição de ponte em Nazaré até conclusão de estudos técnicos sobre risco de desabamento	08
MPBA e FIOCRUZ celebram acordo para a implantação de sistemas produtivos de fitomedicamentos	09
Projeto EcoKids realiza workshop para produção de HQs em Vitória da Conquista	10
Acordo prevê regularização de áreas com risco de inundação e deslizamento em Jacobina	11
Município de Mirangaba firma compromisso com MP para regularizar Sistema Municipal de Meio Ambiente	12
Município de Camaçari firma acordo com MP para manter melhorias no Centro Comercial de Camaçari	13
Professores de Miguel Calmon participam de capacitação sobre educação ambiental	14
Promotora do MP baiano é eleita presidente da Abrampa.....	15
Membros do Ministério Público que atuam na área ambiental criticam retrocesso ambiental no país	16

■ NOTÍCIAS DE ÓRGÃOS DIVERSOS

STF declara constitucionalidade de lei gaúcha que permite sacrifício de animais em rituais religiosos	17
MPF vai à Justiça para obrigar Agência Nacional de Mineração a fiscalizar barragens inseguras em todo o país	19
271 cidades da Bahia têm água contaminada por agrotóxicos; veja lista	22

■ PUBLICAÇÕES

Nova edição de Jurisprudência em Teses aborda responsabilidade por dano ambiental.....	30
RESOLUÇÃO Nº 1, DE 28 DE JANEIRO DE 2019 - Recomenda ações e medidas de resposta à ruptura da barragem do Córrego do Feijão, no Município de Brumadinho, Estado de Minas Gerais.....	30
RESOLUÇÃO Nº 2, DE 28 DE JANEIRO DE 2019 - Institui o Subcomitê de Elaboração e Atualização Legislativa, com o objetivo de elaborar anteprojeto de atualização e revisão da Política Nacional de Segurança de Barragens, estabelecida pela Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010.....	30
Relatório de Segurança de Barragens 2017.....	30
Portaria Nº 4673 DE 28 DE MARÇO DE 2013 - Estabelece a periodicidade, qualificação da equipe responsável, conteúdo mínimo e nível de detalhamento das inspeções de segurança regulares de barragens de acumulação de água, conforme art. 9º da Lei Federal nº 12.334 de 20 de setembro de 2010.....	30
Portaria Nº 4672 DE 28 DE MARÇO DE 2013 - Estabelece a periodicidade de atualização, a qualificação do responsável técnico, o conteúdo mínimo e o nível de detalhamento do Plano de Segurança da Barragem de Acumulação de Água e da Revisão Periódica de Segurança da Barragem de acumulação de água, conforme art. 8º, 10 e 19 da Lei Federal nº 12.334 de 20 de setembro de 2010 – Política Nacional de Segurança de Barragens – PNSB.....	30
Resolução Nº 143, DE 10 DE JULHO DE 2012 - Estabelece critérios gerais de classificação de barragens por categoria de risco, dano potencial associado e pelo seu volume, em atendimento ao art. 7º da Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010.....	30

■ JURISPRUDÊNCIA

Área de preservação permanente. Patamar mínimo de proteção imposto pelo Código Florestal. Redução do grau protetivo por legislação municipal. Impossibilidade. Prevalência do Código Florestal.....	31
---	----

■ CAMPANHAS/DIVULGAÇÕES

Projeto Reciclar e Crescer.....	32
Unidade de Informações Ambientais - Apoio Jurídico.....	33
Projeto Movimenta: Planejando a cidade para viver melhor.....	34
Carvão Ilegal é Crime.....	35
Programa Arboretum de Conservação e Restauração da Diversidade Florestal.....	36

NOTÍCIAS DO MPBA

Empresa de transporte de produtos químicos e Município de Candeias são alvo de ação do MP

01/04/2019

O Ministério Público estadual ajuizou ação civil pública contra a Transpete Transportes e o Município de Candeias para garantir que as atividades da empresa sejam suspensas até a conclusão do seu licenciamento ambiental. Caso a Justiça acate o pedido do MP, a empresa, que trabalha com transporte de produtos químicos, terá que recuperar a área degradada pela lavagem de caminhões com produtos químicos e pelo lançamento irregular de resíduos no rio Boneçu para voltar a funcionar. O Município deverá garantir a interdição, fiscalizar o processo de regularização ambiental e orientar o procedimento de recomposição da área. De acordo com a promotora de Justiça Cecília Carvalho Marins Dourado, o objetivo da ação é “suspender a atividade potencialmente poluidora e impedir novos danos ambientais”.

A ação se baseia num inquérito civil do MP que constatou que as irregularidades praticadas pela empresa já produziram “focos de contaminação no solo” da região onde o empreendimento está instalado, conforme fiscalização realizada em 2018 pela Secretaria de Meio Ambiente de Candeias. O Centro Integrado de Geoinformação do MP (Cigeo) revelou ainda que a empresa funciona numa poligonal da Área de Proteção Ambiental estadual Joanes-Ipitanga. Segundo a promotora de Justiça, a irregularidade é uma “prática recorrente” da empresa, que, em 2008, já havia sido notificada pelo Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Inema) para que suspendesse suas atividades. A promotora entende que “a ineficácia da fiscalização municipal chancela, por ação ou omissão, as irregularidades” e, por isso, cabe ao Município elaborar um termo de referência para a recomposição das áreas degradadas, a ser executado pela empresa.

Fonte: [MPBA – Cecom](#)

MP promove reunião em Catu para discutir defesa dos animais domésticos

02/04/2019

O Ministério Público estadual promoveu ontem, dia 1º de abril, uma reunião no município de Catu, para discutir a defesa e direito dos animais domésticos. Segundo a promotora de Justiça Márcia Munique Andrade de Oliveira, a reunião também teve o objetivo de discutir com o Poder Público Municipal a importância do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado em 2016 pelo MP e Município. “O TAC foi cumprido parcialmente, no entanto cláusulas importantes não foram efetivadas como a implantação e o funcionamento de um abrigo para animais domésticos, incluindo equinos, cães e gatos, de acordo com as normas legais do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV)”, destacou a promotora de Justiça. Ela complementou que também é necessário que o Município disponibilize no abrigo um serviço de plantão permanente, nos finais de semana e feriados, para atendimento veterinário aos animais em casos de urgência e emergência. Durante a reunião foi discutida a situação atual dos animais abandonados no município, sendo ouvidos representantes dos protetores de animais da cidade. Estiveram presentes o prefeito Geranilson Requião, a juíza titular da Vara Criminal da comarca de Catu, Débora Moreira, a vereadora de Salvador Ana Rita Tavares, o delegado de Polícia Civil Jamal Youssef Amat, além de representantes da Câmara Municipal, Vigilância Sanitária, Polícia Militar e integrantes das secretarias de Saúde, Educação e Infraestrutura do Município.

Fonte: [MPBA – Cecom](#)

MP expede recomendação para coibir poluição sonora em Seabra

03/04/2019

Em virtude de casos recentes de poluição sonora ocasionada por estabelecimentos comerciais, sons automotivos e congregações religiosas, dentre outros, no município de Seabra, o Ministério Público estadual expediu uma recomendação com o intuito de coibir tal prática na cidade. Segundo o promotor de Justiça Romeu Coelho, autor do documento, é necessário que igrejas, bares, restaurantes, estabelecimentos noturnos e locais de eventos possuam tratamento acústico adequado quando suas atividades utilizarem fonte sonora com transmissão ao vivo ou qualquer sistema de amplificação.

No documento, o MP recomendou ao prefeito de Seabra que se abstenha de conceder alvarás de funcionamento, de utilização de aparelho sonoro e sanitário aos estabelecimentos comerciais que não atendam às legislações municipais, estaduais e federais pertinentes, bem como não possuam adequado sistema de proteção acústica e planos de segurança/emergência. Além disso, que estabeleça, por meio dos órgãos municipais competentes, cooperação com as autoridades policiais com atuação no município, inclusive para utilização do decibelímetro; e que promova mutirões de fiscalização, com o intuito de identificar as fontes de poluição sonora e aplicar as penalidades correspondentes na seara administrativa, acionando a Polícia Militar quando verificar a ocorrência de crime ou contravenção penal.

A recomendação também foi expedida a toda a população e as congregações religiosas para que não realizem, em qualquer horário, eventos que causem poluição sonora, respeitando o limite sonoro estabelecido na legislação. O promotor de Justiça expediu a recomendação ainda a todos os proprietários e condutores de veículos de qualquer espécie; a todos os proprietários de instrumentos sonoros, de estabelecimentos comerciais, de entidades recreativas e de alto falantes ou amplificadores de som; aos proprietários de estabelecimentos comerciais; ao comandante da Polícia Militar; aos delegados de Polícia Civil; ao coordenador do Departamento de Polícia Técnica; e à Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL).

Fonte: [MPBA – Cecom](#)

Seminário sobre segurança de barragens na Bahia reúne empresas privadas e órgãos públicos

04/04/2019

Com o objetivo de promover um diálogo entre o Poder Público e empresas do setor da mineração, o seminário “Tecnologias de Barragem e Práticas Sustentáveis adotadas pelas Empresas de Mineração da Bahia” aconteceu nesta quinta (4), em Salvador. A Federação das Indústrias do Estado da Bahia (Fieb) e o Sindicato das Indústrias Extrativas de Minerais Metálicos, Metais Nobres e Preciosos, Pedras Preciosas e Semipreciosas



e Magnesita do Estado da Bahia (Sindimiba) realizaram o evento, que teve participação de representantes de empreendimentos privados e órgãos públicos. Entre eles, dois membros do Ministério Público: os promotores de Justiça Cristina Graça, coordenadora do Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente e Urbanismo (Ceama), e Pablo Almeida, da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente de Jacobina.

Os palestrantes do seminário apresentaram as práticas adotadas pelo setor de mineração baiano nas barragens de rejeitos de minérios do estado, especialmente em relação aos procedimentos de segurança e de sustentabilidade ambiental. Ao longo do dia, o evento teve a mediação de Jorge Cajazeira, presidente do Conselho de Sustentabilidade da FIEB, e de Paulo Misk, presidente do SINDIMIBA, e foi encerrado com um debate entre os participantes. Também participaram do seminário a diretora geral do Instituto Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Inema), Márcia Cristina Telles; o presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia (Crea-Ba), Luís Edmundo Prado; o presidente do Comitê Brasileiro de Barragens, Carlos Henrique Medeiros e a gerente regional da Agência Nacional de Mineração da Bahia, Cláudia Martinez.

Fonte: [MPBA – Cecom](#)

MP recomenda interdição de ponte em Nazaré até conclusão de estudos técnicos sobre risco de desabamento

10/04/2019

O Ministério Público estadual recomendou hoje, dia 10, que a Prefeitura de Nazaré volte a interditar a Ponte Eunápio de Queiroz, localizada na Praça Coronel José Bittencourt, e a mantenha interditada até que sejam concluídos os estudos técnicos para averiguar se há risco de desabamento da estrutura viária.

A recomendação foi encaminhada pela promotora de Justiça Mirella Britto, responsável pelo inquérito que apura as condições estruturais do equipamento urbano. Segundo a promotora, a Prefeitura reabriu o acesso à ponte, o que pode representar risco à integridade física dos habitantes e visitantes da cidade, inclusive em um momento em que a cidade realizará os tradicionais festejos da Feira de Caxixis, entre os dias 18 e 21 de abril.

Fonte: [MPBA – Cecom](#)

MPBA e FIOCRUZ celebram acordo para a implantação de sistemas produtivos de fitomedicamentos

10/04/2019

No dia 27 de março de 2019 o Ministério Público do Estado da Bahia, representado pelo promotor de Justiça Fábio Fernandes Corrêa, e a Fundação Oswaldo Cruz, representada por Glauco da Kruse Villas Bôas, firmaram um acordo de cooperação técnica para a implantação de sistemas produtivos de fitomedicamentos na região conhecida como Hileia Baiana, que abrange do extremo sul da Bahia e o norte do Espírito Santo. A iniciativa contribuirá para a inovação em fitomedicamentos, com a conservação e recuperação dos ecossistemas envolvidos e promoverá o desenvolvimento regional.



A assinatura ocorreu durante a Oficina de Planejamento da Rota da Biodiversidade no Arranjo Ecoprodutivo Local Biriba, realizada na Base Florestal do Programa Arboretum, em Teixeira de Freitas. Tal evento foi promovido pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, a FIOCRUZ, por meio da RedesFito/Farmanguinhos e o Ministério do Meio Ambiente, no âmbito do Projeto GEF/PNUD Fitoterápicos.

Fonte: Fábio Fernandes Corrêa – Promotor de Justiça

Projeto EcoKids realiza workshop para produção de HQs em Vitória da Conquista

16/04/2019



As histórias em quadrinhos e a fotografia fazem parte do cotidiano dos jovens baianos, especialmente como uma forma de diversão. Mas essas formas de arte também podem ser grandes ferramentas para falar de assuntos sérios, como a preservação ambiental. É pensando nisso que o projeto 'EcoKids' realiza, hoje, dia 16, e

amanhã, dia 17, o 'Workshop de Fotojornalismo e Produção de Histórias em Quadrinhos' para professores de escolas municipais e estaduais de Vitória da Conquista. Com a oficina, os educadores poderão ajudar seus alunos a criar histórias para participar do concurso de HQs do projeto, no dia 31 de outubro – as que foram selecionadas farão parte da segunda edição da revista EcoGibi Parque Municipal da Serra do Periperi.

A promotora de Justiça Karina Cherubini, coordenadora do projeto, afirma que a participação das escolas na construção do produto é extremamente positiva. “As escolas costumam inscrever quase todos os seus alunos nos eventos do EcoKids e do EcoTeens, o que normalmente representa ao menos 200 alunos por escola. Ano passado já foi um sucesso e queremos repetir o mesmo nesta edição”, disse. Nesta edição, participarão estudantes da Escola Municipal Ridalva Correia de Melo, da Escola Municipal José Rodrigues do Prado, da Escola Municipal Josias Casais-Dantelândia, do Colégio Estadual Abdias Menezes e do Colégio Modelo Luis Eduardo Magalhães.

Para inspirar os jovens na criação das HQs, o projeto ainda organizará uma visita à Reserva Florestal do Poço Escuro, que é parte do Parque Municipal da Serra do Periperi. Além do incentivo à produção das histórias, a ida à reserva procurará conscientizar os alunos sobre a necessidade de conservação da natureza local e a prática do ecoturismo na região.

O projeto EcoKids e EcoTeens, realizado pelo Ministério Público estadual por intermédio da promotora de Justiça Karina Cherubini, tem como objetivo promover a conscientização ambiental em crianças e adolescentes a partir da criação de jornais. Estudantes de escolas públicas e privadas da Bahia participam do projeto, que já teve mais de 80 edições.

Fonte: [MPBA – Cecom](#)

Acordo prevê regularização de áreas com risco de inundação e deslizamento em Jacobina

17/04/2019

O Município de Jacobina assinou um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com o Ministério Público estadual para regularizar as áreas com risco de inundações e deslizamentos na cidade. De acordo com o TAC, o Município se comprometeu a elaborar, no prazo de 20 meses, um documento conhecido como 'Carta Geotécnica de Aptidão à Urbanização', considerando o risco geológico e de áreas inundáveis, com o objetivo de nortear a ocupação do espaço urbano. No documento, serão delimitadas as áreas de alto ou muito alto risco, onde não se devem implantar novos lotes urbanos de ocupação permanente, as áreas de médio risco, cuja aprovação de novos lotes está atrelada a estudos ou cuidados especiais, e as áreas de baixo risco, sem restrições à aprovação de novos lotes urbanos. Segundo a promotora de Justiça Rocío García Matos, o Município deverá adequar o zoneamento do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) à referida Carta de Aptidão, no prazo de 24 meses.

Além disso, o Município se comprometeu a estruturar a Defesa Civil, no prazo de dez meses, convertendo-a de Coordenação em Diretoria, com um quadro de servidores efetivos qualificados, dentre eles um geólogo ou engenheiro geotécnico, que possa realizar visitas periódicas às áreas de risco e supervisão de obras em andamento. O documento prevê ainda a implementação de programas de educação voltados para as crianças em idade escolar e para os adultos em seus centros comunitários, ensinando-os a ocupar corretamente e a não ocupar áreas de encostas e planícies de inundação dos córregos e rios da região, no prazo de oito meses.

Fonte: [MPBA – Cecom](#)

Município de Mirangaba firma compromisso com MP para regularizar Sistema Municipal de Meio Ambiente

25/04/2019

O município de Mirangaba, que fica a 374 Km de Salvador, firmou um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com o Ministério Público estadual para regularizar o Sistema Municipal de Meio Ambiente (Sismuma). Segundo o promotor de Justiça Pablo Almeida, autor do TAC, o município deve elaborar uma Política Municipal de Meio Ambiente que defina a estrutura e atribuições dos órgãos que integram o Sismuma e os instrumentos de órgãos de gestão ambiental local. “Além disso, deve estruturar o Conselho Municipal de Meio Ambiente, possuir órgão ambiental capacitado para atender o licenciamento, monitoramento e fiscalização ambiental e constituir os instrumentos econômicos para a gestão ambiental”, afirmou.

No documento, o município se comprometeu a adequar, no prazo de seis meses, e fazer cumprir a Lei da Política Municipal de Meio Ambiente (PMMA), regularizando as atividades de licenciamento e fiscalização ambientais, o Conselho Municipal do Meio Ambiente e o Fundo Municipal do Meio Ambiente. Além disso, deverá encaminhar à Câmara de Vereadores os respectivos projetos de lei para a completa implementação da Política Municipal de Meio Ambiente, adequando-se aos comandos da Lei Complementar nº 140 de 2011. Para regularizar o órgão ambiental, o Município deve ainda, no prazo de seis meses, adequar a equipe técnica com servidores administrativos e técnicos, em número suficiente para a análise e acompanhamento dos processos de licenciamento, além dos técnicos investidos no cargo de fiscalização, realizando concurso público para a adequação dessa equipe. “A assinatura desse TAC é um desdobramento das ações do projeto Ecolegal, que integra o planejamento estratégico do MP, bem como da Fiscalização Preventiva Integrada (FPI) e de Câmara Temática, coordenada pela promotora de Justiça Luciana Khoury”, explicou o promotor de Justiça Pablo Almeida.

Fonte: [MPBA – Cecom](#)

Município de Camaçari firma acordo com MP para manter melhorias no Centro Comercial de Camaçari

25/04/2019

O município de Camaçari firmou acordo com o Ministério Público estadual para manter as condições e melhorias promovidas no Centro Comercial de Camaçari, garantindo a segurança das pessoas que frequentam o espaço. Segundo o promotor de Justiça Luciano Pitta, autor do Termo de Autocomposição Judicial, “após mais de três anos, desde a instauração do inquérito civil, a administração municipal passou a adotar medidas concretas voltadas à solução dos problemas apurados, que passaram a ser objeto de uma ação civil pública”, afirmou. Ele complementou que a referida ação tinha como pedido principal o de condenar a municipalidade à obrigação de fazer as obras necessárias à sua completa requalificação, “o que já fora realizado pelo município, inclusive por meio de toda a instalação do sistema de combate a incêndio, com a consequente expedição de alvará pelo Corpo de Bombeiros”.

No termo, o município se comprometeu a promover estudos voltados à implementação de medidas socioeconômicas e ambientais que resultem na diminuição do custo de funcionamento do Centro Comercial de Camaçari; e buscar a conscientização permanente dos permissionários e usuários do espaço quanto à necessidade de respeito às regras sanitárias e de segurança. Além disso, o município deverá analisar juridicamente a possibilidade de se elaborar ‘projeto de lei’, de caráter social, que posteriormente será encaminhada à Câmara de Vereadores, concedendo benefício de isenção do preço público aos permissionários que, por meio de critérios objetivos previamente fixados, demonstrem a impossibilidade de custeio da tarifa.

Fonte: [MPBA – Cecom](#)

Professores de Miguel Calmon participam de capacitação sobre educação ambiental

26/04/2019



Mais de 100 professores do município de Miguel Calmon, no centro norte baiano, participaram hoje, 26, de uma capacitação para o ensino de educação ambiental na rede pública. O evento abordou a metodologia necessária para inserir o tema no dia a dia dos estudantes, garantindo a transversalidade em diversas matérias e o exercício de atividades práticas. A realização do evento faz parte dos compromissos assumidos pelo município em um

Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado com o Ministério Público no ano passado. No documento, elaborado pelo promotor de Justiça Pablo Almeida, a cidade se comprometeu a capacitar os profissionais das unidades de ensino públicas e das secretarias, de forma a atender os principais objetivos da Política Nacional de Educação Ambiental.

O promotor de Justiça Pablo Almeida, que estava presente no evento, apresentou aos professores uma perspectiva sobre como levar questões ambientais para o contexto educacional. “A educação ambiental tem três pilares, que são a disseminação de informação sobre o tema, a mudança de comportamento nos estudantes e a garantia de participação. Por isso, eu tratei sobre uma atividade prática, que é como os professores podem abordar e realizar a coleta seletiva com seus alunos”, explica. O evento ainda levou aos profissionais de educação o exemplo do programa 'Despertar', do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar), que apresenta temas de educação socioambiental para alunos de áreas rurais brasileiras, contribuindo para sua formação cidadã.

TAC

Outras ações acordadas entre o município de Miguel Calmon e o Ministério Público foram a criação de um Programa Municipal de Educação Ambiental; realização de campanhas, cursos, seminários e eventos para a população sobre valorização e preservação ambiental, cultural e do trabalho, especificamente sobre as bacias hidrográficas do Rio São Francisco, Itapicuru e Salitre; e criação de um programa de visitação de alunos das escolas públicas ao Parque Estadual Sete Passagens, localizado na cidade. Além disso, o município deve adotar a coleta seletiva em todas as escolas da rede pública e divulgar para os pais destes estudantes, por meio de propagandas de rádio, folhetos e eventos, como se realiza a separação e entrega de resíduos recicláveis. Os compromissos devem começar a ser implementados em caráter permanente a partir deste ano.

Fonte: [MPBA – Cecom](#)

Promotora do MP baiano é eleita presidente da Abrampa

26/04/2019



A promotora de Justiça Cristina Seixas Graça, coordenadora do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Meio Ambiente e Urbanismo do Ministério Público estadual, foi eleita ontem, dia 25, presidente da Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público de Meio Ambiente (Abrampa) para o triênio 2019-2021.

A eleição ocorreu em Curitiba, durante a realização do XIX Congresso Brasileiro do Ministério Público de Meio Ambiente. A posse da nova diretoria da entidade está prevista para o próximo dia 24 de maio, na cidade de Campo Grande-MS. Cristina Seixas Graça ocupa atualmente o cargo de 1ª secretária da Abrampa. A chapa liderada pela promotora, “Meio Ambiente em ação”, foi eleita por aclamação. O promotor de Justiça Fábio Correia, coordenador do Núcleo Mata Atlântica, integra a chapa e foi eleito 1º secretário.

Além de Cristina Seixas, a presidência será formada por: José Eduardo Lutti (1º vice-presidente – MPSP); Luciano Furtado Loubet (2º vice-presidente – MPMS); Alexandre Gaio (3º vice-presidente – MPPR); Sandra Akemi Kishi (4ª vice-presidente – MPF/SP). Confira a composição completa da nova diretoria.



Fonte: [MPBA – Cecom](#)

Membros do Ministério Público que atuam na área ambiental criticam retrocesso ambiental no país

29/04/2019

Procuradores e promotores de Justiça que atuam na área de defesa do meio ambiente em todo o Brasil divulgaram uma carta com críticas à atual situação de retrocesso ambiental vivenciada no país. Denominado "Carta de Curitiba", o documento foi escrito ao final do Congresso Brasileiro do Ministério Público de Meio Ambiente, promovido pela Associação dos Membros do Ministério Público do Meio Ambiente (Abrampa), de 24 a 26 de abril, no Paraná. O evento promoveu reflexões e ações concretas sobre o Direito Ambiental e sobre os chamados retrocessos na área. Durante o congresso, a promotora de Justiça da Bahia, Cristina Seixas Graça, foi eleita nova presidente da Abrampa.

Confira a
íntegra do
documento:



CARTA DE CURITIBA DO MINISTÉRIO PÚBLICO AMBIENTAL

Reunidos no XIX Congresso Brasileiro do Ministério Público de Meio Ambiente, promovido pela Associação dos Membros do Ministério Público do Meio Ambiente (ABRAMPA), destinado a promover reflexões e ações concretas sobre o Direito Ambiental e a Proibição de Retrocessos, entre os dias 24 a 26 de abril de 2019 em Curitiba – PR.

Em razão dos debates ocorridos e das exposições qualificadas que revelaram a atual situação de retrocesso ambiental vivenciado no País, bem como os graves riscos apontados pela sucessão de alterações normativas e legislativas, que fragilizam o arcabouço jurídico de proteção do Meio Ambiente, cite-se como exemplo, a Medida Provisória nº 870/19 (art. 21); o Decreto nº 9672/19; o Decreto nº 9667/19; o Decreto nº 9673/19; o Decreto nº 9669/19; as Instruções Normativas nº 8, nº 9 e 12, todas de 2019 do Ibama; o Decreto nº 9.760/2019 que alterou o Decreto nº 6.514/2008 (dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ambientais), criando o Núcleo de Conciliação Ambiental não integrante do Ibama; o Decreto nº 9.759/2019 na construção e controle social de propostas voltadas à democratização e segurança alimentar; o PL 3729/2004 que trata da Lei Geral do Licenciamento Ambiental; o PLC 61/2013 e os PL's 3.068/2015 e 10.082/2018; a MP 867/2018; o PLS nº 2362/2019; o PL 6862/2016; o PL nº 6299/2002.

Necessário se faz conclamar as instituições públicas, privadas e a sociedade civil à defesa dos instrumentos que buscam a eficácia da proteção pretendida pelo Direito Ambiental Brasileiro, da Política Ambiental Brasileira, enquanto resultado de uma construção coletiva de mais de três décadas, com esforços da sociedade civil, instituições e Poderes constituídos, e sobretudo, combater retrocessos ambientais, diante das ameaças concretas percebidas no panorama nacional.

Estruturas fundamentais para uma gestão eficiente e participativa do meio ambiente estão sendo desconstruídas, ao mesmo tempo em que se caminha para uma grave iniciativa de enfraquecimento do arcabouço protetivo da natureza e da sociedade brasileira.

Nesse contexto, a Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público de Meio Ambiente (Abrampa) redige esta Carta de Curitiba em Defesa do direito fundamental ao meio ambiente ecologicamente equilibrado do Brasil, reafirmando que estará atenta e atuante, dentro das suas atribuições constitucionais, para garantir o fiel cumprimento das garantias e direitos fundamentais previstos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente o artigo 225, e conclama a sociedade brasileira para se engajar nesta luta.

Curitiba, 26 de abril de 2019.

ABRAMPA

Fonte:

[MPBA –](#)

Rua Araguari, nº 1705, Sala 703, Santo Agostinho, CEP.: 30190-111 Belo Horizonte/MG
Tel/fax.: 31 3292-4363 - www.abrampa.org.br - abrampa@abrampa.org.br

[Cecom](#)

NOTÍCIAS DE ÓRGÃOS DIVERSOS

STF declara constitucionalidade de lei gaúcha que permite sacrifício de animais em rituais religiosos

28/03/2019



Por unanimidade de votos, o Supremo Tribunal Federal (STF) entendeu que a lei do Rio Grande do Sul que permite o sacrifício de animais em ritos religiosos é constitucional. O Plenário da Corte finalizou nessa quinta-feira (28) o julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 494601, no qual se discutia a validade da Lei estadual 12.131/2004.

O presidente do STF, ministro Dias Toffoli, registrou que todos os votos foram proferidos no sentido de admitir o sacrifício de animais nos ritos religiosos e observou que as divergências dizem respeito ao ponto de vista técnico-formal, relacionado à interpretação conforme a Constituição da lei questionada. O Plenário negou provimento ao RE, vencidos parcialmente o ministro Marco Aurélio (relator), Alexandre de Moraes e Gilmar Mendes, que admitiam a constitucionalidade da lei dando interpretação conforme.

A tese produzida pelo Supremo é a seguinte: “É constitucional a lei de proteção animal que, a fim de resguardar a liberdade religiosa, permite o sacrifício ritual de animais em cultos de religiões de matriz africana”.

Histórico

O recurso foi interposto pelo Ministério Público do Rio Grande do Sul (MP-RS) contra decisão do Tribunal de Justiça estadual (TJ-RS) que negou pedido de declaração de inconstitucionalidade da Lei estadual 12.131/2004. A norma introduziu dispositivo no Código Estadual de Proteção aos Animais (Lei 11.915/2003) – que veda diversos tratamentos considerados cruéis aos animais – para afastar a proibição no caso de sacrifício ritual em cultos e liturgias das religiões de matriz africana. No STF, entre outros argumentos, o MP-RS sustentou que a lei estadual trata de matéria de competência privativa da União, além de restringir a exceção às religiões de matriz africana.

O julgamento do recurso teve início em agosto do ano passado e foi suspenso por pedido de vista do ministro Alexandre de Moraes. Na ocasião, o ministro Marco Aurélio (relator) votou no sentido de dar interpretação conforme a Constituição à lei estadual para fixar a constitucionalidade do sacrifício de animais em ritos religiosos de qualquer natureza, vedada a prática de maus-tratos no ritual e condicionado o abate ao consumo da carne.

Em seguida, adiantando seu voto, o ministro Edson Fachin reconheceu a total validade do texto legal e votou pelo desprovimento do RE. Para ele, a menção específica às religiões de matriz africana não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que a utilização de animais é de fato intrínseca a esses cultos e a eles deve ser destinada uma proteção legal ainda mais forte, uma vez que são objeto de estigmatização e preconceito estrutural da sociedade.

Voto-vista

Na sessão desta quinta-feira (28), o ministro Alexandre de Moraes leu seu voto-vista pelo provimento parcial do recurso, conferindo à lei do Rio Grande do Sul interpretação conforme a Constituição para declarar a constitucionalidade de todos os ritos religiosos que realizem a sacralização com abates de animais, afastando maus-tratos e tortura. Ele acompanhou o voto do relator, porém entendeu que a prática pode ser realizada independentemente de consumo. No mesmo sentido votou o ministro Gilmar Mendes.

Maioria

O ministro Luís Roberto Barroso acompanhou o voto do ministro Edson Fachin. Barroso afirmou que as sustentações orais contribuíram para o fornecimento de informações e para a melhor compreensão da matéria. Ele ressaltou que, de acordo com a tradição e as normas das religiões de matriz africana, não se admite nenhum tipo de crueldade com o animal e são empregados procedimentos e técnicas para que sua morte seja rápida e indolor. “Segundo a crença, somente quando a vida animal é extinta sem sofrimento se estabelece a comunicação entre os mundos sagrado e temporal”, assinalou.

Além disso, o ministro destacou que, como regra, o abate não produz desperdício de alimento, pois a proteína animal é servida como alimento tanto para os deuses quanto para os devotos e, muitas vezes, para as famílias de baixo poder aquisitivo localizadas no entorno dos terreiros ou casas de culto. “Não se trata de sacrifício para fins de entretenimento, mas para fins de exercício de um direito fundamental que é a liberdade religiosa”, concluiu.

A ministra Rosa Weber também negou provimento ao RE. Ela entendeu que a ressalva específica quanto às religiões de matriz africana está diretamente vinculada à intolerância, ao preconceito e ao fato de as religiões afro serem estigmatizadas em seus rituais de abate. “A exceção atende o objetivo que as próprias cotas raciais procuraram atingir”, afirmou. No mesmo sentido, o ministro Ricardo Lewandowski entendeu que a lei gaúcha é compatível com a Constituição Federal e que eventuais abusos são abrangidos na legislação federal aplicável ao caso.

Também o ministro Luiz Fux considerou a norma constitucional. Segundo ele, este é o momento próprio para o Direito afirmar que não há nenhuma ilegalidade no culto e liturgias. “Com esse exemplo jurisprudencial, o Supremo Tribunal Federal vai dar um basta nessa caminhada de violência e de atentados cometidos contra as casas de cultos de matriz africana”, salientou.

Da mesma forma, a ministra Cármen Lúcia considerou que a referência específica às religiões de matriz africana visa combater o preconceito que existe na sociedade e que não se dá apenas em relação aos cultos, mas às pessoas de descendência africana. Ele citou, como exemplo, o samba, que também foi objeto de preconceito em razão de quem o cantava. O presidente da Corte, ministro Dias Toffoli, acompanhou a maioria dos votos pela desprovimento do RE.

Fonte: [Notícias - STF](#)

MPF vai à Justiça para obrigar Agência Nacional de Mineração a fiscalizar barragens inseguras em todo o país

Órgão também deve apresentar plano de reestruturação da atividade de fiscalização de barragens de mineração no Brasil

10/04/2019

O



Ministério Público Federal (MPF), por meio da Força-Tarefa Brumadinho, ajuizou ação civil pública, com pedido de liminar, para que a Agência Nacional de Mineração (ANM) e a União sejam obrigadas a realizar inspeções em todas as barragens de mineração consideradas inseguras ou com segurança inconclusiva. A ação pede que a fiscalização seja feita também nas certificadas como seguras, mas que estejam classificadas como Dano Potencial Associado (DPA) alto, considerando os novos parâmetros de declaração de estabilidade definidos na Resolução 4/2019 da ANM, que determina medidas regulatórias para assegurar a estabilidade de barragens de mineração construídas pelo método a montante ou por método declarado como desconhecido.

A Resolução 4/2019 foi publicada em 15 de fevereiro deste ano, após o desastre em Brumadinho e exige que o setor da mineração desative as barragens construídas por alteamento a montante, à semelhança da barragem da Vale no Córrego do Feijão. Por esse motivo, o MPF pede que mesmo as barragens que tinham sido inspecionadas antes da resolução passem por nova inspeção, de acordo com os critérios mais recentes.

Reestruturação – O MPF também pediu que a ANM e a União sejam obrigadas, no prazo de 180 dias, a apresentar um plano de reestruturação da atividade de fiscalização de barragens no Brasil, o qual deverá contemplar medidas estruturais para o planejamento e gestão do setor, no

curto, médio e longo prazo. Esse plano, entre outras medidas, deverá contemplar o diagnóstico das barragens existentes no país, da periodicidade com a qual a fiscalização se faz necessária, dos riscos que cada uma delas representa e da *expertise* necessária para fiscalizá-las.

A ação alerta que os acidentes com barragens no Brasil, especialmente as estruturas utilizadas na atividade minerária, são recorrentes. Em Minas Gerais, em razão da intensa exploração mineral, os acidentes são frequentes. Conforme dados da própria ANM, o estado concentra 51,5% das barragens de mineração do país, com 219 de um total de 425 barragens que se enquadram na Política Nacional de Segurança de Barragens (Lei 12.334/2010).

Estrutura deficiente – Para o MPF, a ANM é de fundamental importância no desenvolvimento da atividade minerária no país, mas herdou todos os problemas do antigo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), do qual é sucessora, entre eles, os déficits de recursos humanos, materiais e financeiros mínimos para funcionar regularmente. Para se ter ideia da falta de estrutura e de pessoal, na Gerência Regional de Minas Gerais, há atualmente apenas quatro servidores na Divisão de Segurança de Barragens, sendo que dois foram relocados apenas em dezembro do ano passado com a instalação da ANM, e apenas dois servidores têm especialização em engenharia de barragens.

Apesar de ter havido alguns avanços na fiscalização após a tragédia em Mariana, o MPF verificou que o corpo técnico da agência tem sofrido, ao longo dos últimos anos, com a grave redução de seu quadro, especialmente na equipe de segurança de barragens. Essa deficiência foi reconhecida em levantamento feito pelo Tribunal de Contas da União (TCU). Após auditoria e fiscalização no então DNPM, em 2016, um acórdão do Tribunal concluiu que o órgão não conseguiu garantir que, no desastre de Mariana, a empresa Samarco Mineração seguisse os padrões exigidos pela Política Nacional de Segurança de Barragens, em razão da falta de planejamento, de pessoal e de recursos financeiros.

Para os membros da Força-Tarefa Brumadinho que assinam a ação, “quanto mais frágil é a fiscalização, menos o fiscalizado investe” e “isso coloca em risco a população, já que estimula que os controles do próprio empreendedor – que, como se sabe, custam dinheiro – sejam progressivamente afrouxados. Sem qualquer temor ou receio de ver sua ‘autogestão de riscos’ criticada pelos órgãos fiscalizadores, a lógica empresarial de redução de custos pode acarretar, como acarretou, consequências mais que desastrosas”, dizem os procuradores da República na ação.

Sucateamento – Outro problema levantado pela ação é o constante sucateamento estrutural a que é submetido o órgão, que impacta diretamente o seu funcionamento. Nos últimos anos, a União, realizou diversos concursos públicos para vários cargos em diferentes órgãos, mas nenhum para o DNPM, nem posteriormente para a ANM. Para o MPF, esse processo não decorre de fatores acidentais. “A falta de recursos financeiros não é justificativa para a não realização de contratações na ANM, uma vez que essas contratações ocorreram em outros setores. O cenário que hoje se desvela é resultado de uma opção dos gestores públicos federais”, diz a ação.

A Gerência de Segurança de Barragens de Mineração, setor que integra a ANM, elaborou um cenário a partir da quantidade de servidores versus a quantidade de barragens, concluindo que

demoraria cinco anos e dois meses para vistoriar todas as estruturas sob responsabilidade da agência, o que demonstra a urgência da questão. O MPF ressalta ainda que a Resolução 4/2019 exigirá mais atuação por parte da agência, que terá de analisar os projetos de descomissionamento ou descaracterização da estrutura das barragens construídas ou alteadas pelo método a montante ou por método declarado como desconhecido, que deverá ser apresentado pelas mineradoras até agosto de 2019.

Pedidos – Para que essas inspeções possam ocorrer, o MPF pediu que a União seja obrigada a fornecer os recursos humanos e financeiros necessários ao exercício dessa atividade, inclusive, se for o caso, requisitando ou deslocando servidores de outros órgãos, capacitados tecnicamente para a fiscalização. Caso não haja servidores da União capacitados para fiscalizar barragens em número suficiente para atender aos prazos definidos para as inspeções, que seja realizada a contratação emergencial de agentes privados especializados.

Cronograma de inspeções – O MPF pediu que as inspeções nas barragens sejam realizadas em prazos determinados. Para as estruturas inseguras ou com segurança inconclusiva em Minas Gerais, a inspeção deve ser realizada em até 30 dias após a decisão, com prazo para conclusão de 180 dias; para as barragens com o Dano Potencial Associado alto no estado, que seja iniciada em 90 dias e concluída em 240 dias. Para as demais barragens nos outros estados, a ação judicial pede que a inspeção seja iniciada em 180 dias, e concluída em 360 dias.

ACP nº 1005310-84.2019.4.01.3800(PJe)

Fonte: [MPF - Notícias Meio Ambiente](#)

271 cidades da Bahia têm água contaminada por agrotóxicos; veja lista

Mucugê, São Félix do Coribe, Camaçari e Itapetinga são as mais críticas; Embasa nega contaminação.

21/04/2019



Testes realizados pelas empresas de abastecimento de municípios brasileiros mostram que quatro cidades da Bahia consomem um perigoso coquetel com 27 agrotóxicos encontrados na água utilizada pela população. Mucugê, na Chapada Diamantina, Camaçari, na Região

Metropolitana de Salvador (RMS), Itapetinga, Centro Sul, e São Félix do Coribe, no Oeste, estão no topo de uma lista de 271 municípios baianos (veja lista no final da matéria) em que se encontrou pelo menos um agrotóxico na água que abastece as torneiras das cidades.

Obtidos em uma investigação conjunta pela ONG Repórter Brasil, da Agência Pública e da organização suíça Public Eye, os dados dizem respeito ao período entre 2014 e 2017. As informações são parte do Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (Sisagua) do Ministério da Saúde. O estudo detectou em 1.396 municípios no país todos os 27 pesticidas.

No caso de Mucugê, o CORREIO apurou que o número elevado de agrotóxicos na água pode ter relação direta com as plantações de batata, morango e tomate na região. Moradores, biólogos, profissionais de saúde do município e até agricultores confirmam o problema e começam a ver os reflexos na população.

“Aqui tem fazendas grandes com plantações que consomem muito agrotóxico. Contamina solo, lençol freático, água para consumo residencial. A gente vê muita gente com alteração de hormônio, tireoide, muita gente hipertensa e diabética. É difícil comprovar que isso tem relação com o consumo da água, mas que se usa muito agrotóxico na região, com certeza”, disse um especialista na área de saúde de Mucugê, que preferiu não se identificar.

Biólogo e agricultor de Mucugê, Osório Neto diz que a batata, cultura número um da região, junto com as demais, compromete a qualidade da água há muito tempo. “Na realidade os três

municípios vizinhos são contaminados com agrotóxicos: Mucugê, Ibicoara e Barra da Estiva. Os agrotóxicos que se usam em batata tem uma concentração maior de agrotóxicos. Isso há muito tempo tá assim. Demorou de estourar”, afirma Osório.

Por outro lado, o próprio Osório, que é agricultor, garante que usa agrotóxicos ecologicamente corretos, específicos para cada cultura. E observa que o uso desses químicos em plantações está reduzindo. “Os próprios agricultores resolveram mudar isso. As fazendas e grandes empresas deixaram de usar produtos altamente tóxicos, passaram a usar moderadamente e agora estão partindo para outro estágio, como fazer rotação de culturas e usar sementes resistentes”, observa.

Mas, admite Osório, ainda vai levar muito tempo para que o solo contaminado de Mucugê se livre dos resíduos dos agentes contaminadores. “Os agrotóxicos altamente pesados foram retirados de combate há mais de dez anos. Tinham dois inseticidas aqui que eram terríveis. Eram faixa vermelha. Depois usaram faixa amarela e agora estão usando material resistente. Acontece que os resíduos que ficaram no solo levam décadas para se dissolver”, acredita o biólogo.

A Estação de Tratamento de Água de Mucugê é de responsabilidade do município. Segundo Edna Moura, bióloga da vigilância sanitária de Mucugê, o município tem a obrigação de fazer coleta de duas amostras de água ao ano, como manda a portaria 2914/2011 – no caso de cidades com menos de 10 mil habitantes, o que não tem ocorrido.

Edna diz que a vigilância tem enviado por conta própria amostras para o Laboratório Central de Saúde Pública (Lacen), do Governo do Estado. No ano passado, porém, das quatro análises enviadas para o laboratório, Mucugê só teve acesso ao resultado de uma, que não identificou alteração.

Para Edna, é preciso refazer sempre as análises e cobrar do Lacen que divulgue os resultados. Inclusive, 15 dias atrás, novas amostras para analisar agrotóxicos foram enviadas para laboratório. “O resultado mais recente que eu tenho, que foi do ano passado, deu normal, dentro dos parâmetros. Mas, é preciso refazer essas análises”, diz Edna. “Sabemos que estamos em uma região com grandes plantações de batata, de morango e não podemos descartar contaminação. Essa temática está muito complexa e se coloca atualmente na Bahia inteira”, argumenta.

O que assusta é a possibilidade de os males trazidos pelos agrotóxicos estarem agindo de forma silenciosa nas populações, sem que se saiba a origem do problema. “Aqui em Mucugê dificilmente você vê alguém dizer que uma alergia ou qualquer outra doença é fruto do consumo de água com agrotóxico. Claro, tem gente que faz essa ligação. Mas, nunca vi ninguém dizer que vai procurar indenização de alguma empresa por conta disso, por exemplo”, diz o biólogo Osório Neto.

O farmacêutico bioquímico responsável pelo sistema de tratamento de Mucugê, Luciano Guedes, questionou a credibilidade da pesquisa e destacou que o procedimento realizado na cidade é o padrão.

"Seguimos rigorosamente todos os critérios estabelecidos. Trabalhamos diuturnamente. Testes de controle interno são feitos a cada duas horas e mensalmente a água é passada por testes, com amostras enviadas ao Lacen e ao laboratório vinculado ao município", disse Luciano.

Para discutir o assunto, a Câmara dos Vereadores da cidade receberá nessa segunda-feira (22) uma reunião entre membros da prefeitura, vigilância sanitária e entidades do meio ambiente para discutir soluções acerca do resultado obtido pelo estudo.

"Temos que fazer análises para ter certeza que a pesquisa fala a verdade. Faremos testes padrões para avaliar isso. O nosso levantamento, no entanto, não encontrou a presença de nenhum agrotóxico", disse o farmacêutico.

Risco na torneira

Dos 27 agrotóxicos encontrados pela pesquisa, 16 são classificados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) como extremamente ou altamente tóxicos e 11 estão associados ao desenvolvimento de doenças crônicas como câncer, malformação fetal, disfunções hormonais e reprodutivas. Importante ressaltar que as quatro cidades atingem o número máximo de agrotóxicos, mas há muitas outras com uma quantidade perigosa de químicos, como Macarani, também no Centro Sul, com 25 agrotóxicos, e até a própria Salvador, com 16 pesticidas.

O levantamento revela ainda quais químicos estão acima dos níveis permitidos pela legislação do país e pela regulação europeia, que proíbe 21 dos 27 pesticidas encontrados na água dos brasileiros. Mas, ainda que não ultrapassem os limites legais aqui, a preocupação é de que eles juntos atuem como um coquetel nocivo à saúde.

"Mesmo que um agrotóxico não tenha efeito sobre a saúde humana, ele pode ter quando mistura com outra substância", explica Cassiana Montagner, que pesquisa a contaminação da água no Instituto de Química da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp). "Os agentes químicos são avaliados isoladamente e ignoram os efeitos das misturas que ocorrem na vida real", diz a médica e toxicologista Virginia Dapper. Ambas são fontes no trabalho feito em conjunto pela Repórter Brasil, Agência Pública e organização suíça Public Eye.

Itapetinga

Em Itapetinga, no Centro-Sul da Bahia, foram detectados 27 agrotóxicos, sendo 11 associadas a doenças crônicas como o câncer. A gestão da água e do esgoto é realizada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE). O diretor, Alex Dutra, afirmou que o tratamento é "100% seguro e 100% dentro do exigido pelo Ministério da Saúde". Análises são realizadas semestralmente na cidade. Amostras são enviadas para São Paulo.

"Sempre estamos abaixo do nível dos 27 agrotóxicos. Nós fazemos todas as análises sempre e seguimos o recomendado. Se o problema que a entidade sugere é a presença de diversos agrotóxicos em um município, é necessário alterar a exigência do Ministério da Saúde, porque nós seguimos à risca o que eles exigem", opinou.

Dutra afirmou que irá conversar com os representantes da agricultura das cidades de Barra do Choça, Caatiba e de Itapetinga, que são cortados pelo mesmo rio, para verificar os produtos utilizados e buscar melhorias para a população.

Barra do Choça e Caatiba, por exemplo, têm a presença de três agrotóxicos proibidos no Brasil em suas águas, de acordo com o levantamento.

O último relatório de análises da água de Itapetinga foi divulgada no site da cidade. No relatório, todos os agrotóxicos realmente estavam abaixo do nível permitido no país, mas houve a presença dos 27, assim como a pesquisa revelou.

Na Bahia, dos quatro municípios em que foram detectados os 27 agrotóxicos, Camaçari é o único em que se detectou agrotóxicos com concentrações acima do nível permitido no Brasil. Também apenas em Camaçari a Embasa (Empresa Baiana de Água e Saneamento) trata a água. As demais têm gestão própria do abastecimento. Já dentre as 271 cidades com pesticidas a Embasa gerencia a maior parte do fornecimento de água com por exemplo em Salvador.

Em nota, a Embasa informou que as análises realizadas semestralmente pela empresa no período entre 2014/2018 apresentaram valores que demonstram a inexistência de substâncias presentes em agrotóxicos. “Isso significa que os parâmetros de potabilidade da água distribuída pela empresa estão de acordo com as determinações da Portaria de Consolidação nº 05, anexo XX, de 2017, do Ministério da Saúde”, diz a nota.

A secretaria de Saúde de Camaçari foi procurada pelo CORREIO, mas não respondeu até o fechamento desta reportagem. O município de São Félix de Coribe, que possui o tratamento da água através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), também foi procurado pelo jornal, mas não deu retorno aos questionamentos da reportagem.

Saúde em alerta

As intoxicações por agrotóxico, em casos graves, podem até gerar coma, parada cardíaca, hemorragia ou perda da visão. Na Bahia, o problema é tratado como uma questão de saúde pública, já que está entre os oito estados do Brasil em consumo do produto.

Os defensivos agrícolas possuem diversos níveis de intoxicação, que podem variar de acordo com a quantidade do produto e tempo de exposição a ele.

O Ministério da Saúde alerta que os venenos podem entrar no corpo por meio de contato com a pele, mucosas, respiração ou ingestão. Os sintomas mais comuns logo após a exposição são mal-estar, dor de cabeça e cansaço. Nos casos mais graves, pode se identificar lesões de pele, tonturas, dificuldade respiratória, podendo ocorrer coma e morte.

Os agroquímicos também podem desenvolver problemas crônicos, que aparecem após algum tempo, como distúrbios como irritabilidade, ansiedade, alterações do sono e da atenção, depressão; dor de cabeça, cansaço, alergias de pele e respiratórias, problemas neurológicos e até alguns tipos de câncer.

O bioquímico Luciano Costa destaca que a presença dos agrotóxicos na água acima do nível permitido pelo Ministério da Saúde pode provocar diversas doenças.

"Funciona como o efeito radioativo, ele vai acumulando no organismo. Ou seja, você pode ter problemas mais graves no futuro quando consome esse tipo de material", disse.

Ele destacou que quanto maior a quantidade ingerida e o tempo de exposição, piores são os sintomas e as consequências para a saúde.

"Não é que a pessoa de imediato vai ter câncer, mas como algumas substâncias são cancerígenas, quando há uma grande exposição, os riscos aumentam", explicou.

A Pública - Agência de Jornalismo Investigativo - e ONG Repórter Brasil, que pesquisaram os dados de contaminação da água, são organizações especializadas em jornalismo investigativo fundadas em 2011 e 2001, respectivamente. A Pública foi o terceiro veículo de comunicação brasileiro mais premiado em 2016 e já conquistou os principais prêmios de Jornalismo do Brasil a exemplo do Tim Lopes, Petrobras e Vladimir Herzog.

Agronegócio questiona dados de contaminação

A divulgação, nessa semana, do resultado do estudo de contaminação de água por agrotóxicos pela Agência Pública, Repórter Brasil e organização Public Eye gerou questionamentos. Além das próprias empresas de tratamento de água desmentirem as informações ou falarem que elas são tendenciosas, associações do setor agrícola também foram contrárias aos dados apresentados.

A Associação Nacional de Defesa Vegetal (Andef), por exemplo, afirmou que os dados foram publicados "de forma alarmista" com pesquisas "absolutamente desconhecidas por autoridades nacionais e internacionais".

"A matéria trata de forma cientificamente distorcida a questão do resíduo de agroquímicos na água dos municípios brasileiros, já que apenas 0,3% das análises realizadas estão acima dos valores máximos estabelecidos pelas autoridades brasileiras. O texto importa parâmetros europeus e faz uma análise fora do contexto da realidade brasileira, um país tropical e com mais de 65% do seu território coberto por vegetação nativa", diz a entidade em nota enviada à imprensa.

A entidade destacou que os agrotóxicos passam por aprovação da Anvisa, MAPA E Ibama e estão "entre os produtos mais regulamentados em todo o mundo" e que o processo de desenvolvimento do produto é longo, podendo chegar a 10 anos, justamente por conta da quantidade de pesquisa necessária para produzi-los.

"Cada país estabelece diferentes limites, pois eles também dependem do uso local; por isso comparar regiões globais não é a maneira mais adequada de verificar a qualidade da água. O monitoramento da qualidade da água deve levar em conta o uso e a exposição, ou seja, avaliando-se cientificamente o risco", opinou a entidade.

Sobre o aumento de toxicidade entre mistura de agrotóxicos, a entidade afirmou que "deve-se ponderar que não se pode esperar que os defensivos com diferentes modos de ações para os organismos alvos apresentem toxicidade acumulativa".

O Sindicato Nacional da Indústria de Produtos para Defesa Vegetal (Sindiveg), entidade que representa os fabricantes de agrotóxicos, destacou a avaliação já realizada previamente pela Anvisa, Ibama e Ministério da Agricultura.

“Garante que eles são seguros ao trabalhador, população rural e ao meio ambiente sempre que utilizados de acordo com as recomendações técnicas aprovadas e indicadas em suas embalagens”.

“O setor de defensivos agrícolas realiza iniciativas para garantir a aplicação correta de seus produtos, uma vez que alguns problemas estruturais da agricultura como a falta do hábito da leitura de rótulo e bula e analfabetismo no campo trazem um desafio adicional de cumprimento às recomendações de uso”, acrescentou o sindicato.

A Associação de Agricultores e Irrigantes da Bahia (Aiba) informou que só vai se pronunciar sobre o caso após apurar os dados e confrontá-los com outros levantamentos.

A Federação da Agricultura e Pecuária do Estado da Bahia e a Agência de Defesa Agropecuária da Bahia, órgão do governo estadual, foram procuradas mas em função do feriado não foram localizados representantes para se posicionar.

Veja a lista das cidades da Bahia que estão com a água contaminada, segundo o estudo:

1. ABARE	26. BELMONTE	51. CAPIM GROSSO
2. AGUA FRIA	27. BIRITINGA	52. CARAIBAS
3. AIQUARA	28. BOA NOVA	53. CARAVELAS
4. ALCOBACA	29. BOA VISTA DO TUPIM	54. CARDEAL DA SILVA
5. ALMADINA	30. BONINAL	55. CHORROCHO
6. AMARGOSA	31. BONITO	56. CICERO DANTAS
7. AMELIA RODRIGUES	32. BREJOES	57. CIPO
8. ANAGE	33. BROTAS DE MACAUBAS	58. COARACI
9. ANDARAI	34. BRUMADO	59. CONCEICAO DA FEIRA
10. ANGICAL	35. CAATIBA	60. CONDE
11. ANTAS	36. CABACEIRAS DO PARAGUACU	61. CONDEUBA
12. ANTONIO CARDOSO	37. CACHOEIRA	62. CONTENDAS DO SINCORA
13. ANTONIO GONCALVES	38. CACULE	63. COTEGIPE
14. APUAREMA	39. CAETANOS	64. CRAVOLANDIA
15. ARACATU	40. CAETITE	65. CRISOPOLIS
16. ARACI	41. CAIRU	66. CRISTOPOLIS
17. ARAMARI	42. CAMACAN	67. DARIO MEIRA
18. ARATACA	43. CAMACARI	68. DIAS D'AVILA
19. ARATUIPE	44. CAMAMU	69. ELISIO MEDRADO
20. AURELINO LEAL	45. CAMPO FORMOSO	70. ENCRUZILHADA
21. BAIANOPOLIS	46. CANAVIEIRAS	71. ENTRE RIOS
22. BANZAE	47. CANDEIAS	72. ESPLANADA
23. BARRA DO CHOCA	48. CANDIDO SALES	73. EUCLIDES DA CUNHA
24. BARRA DO ROCHA	49. CANUDOS	74. EUNAPOLIS
25. BARREIRAS	50. CAPELA DO ALTO ALEGRE	75. FATIMA

76. FEIRA DE SANTANA	123. ITAPEBI	170. MIRANTE
77. FLORESTA AZUL	124. ITAPETINGA	171. MIRANTE
78. FORMOSA DO RIO PRETO	125. ITAPICURU	MORPARA
79. GANDU	126. ITAPITANGA	172. MORRO DO CHAPEU
80. GAVIAO	127. ITARANTIM	173. MORTUGABA
81. GENTIO DO OURO GLORIA	128. ITIUBA	174. MUCUGE
82. GONGOGI	129. ITUACU	175. MUCURI
83. GUAJERU	130. ITUBERA	176. MULUNGU DO MORRO
84. GUARATINGA	131. JACARACI	177. MUNIZ FERREIRA
85. IACU	132. JACOBINA	178. MUQUEM DE SAO FRANCISCO
86. IBIASSUCE	133. JAGUAQUARA	179. MURITIBA
87. IBICOARA	134. JAGUARARI	180. NAZARE
88. IBICUI	135. JAGUARIPE	181. NILO PECANHA
89. IBIPEBA	136. JANDAIRA	182. NOVA CANAA
90. IBIRAPITANGA	137. JEREMOABO	183. NOVA FATIMA
91. IBIRAPUA	138. JIQUIRICA	184. NOVA IBIA
92. IBIRATAIA	139. JITAUNA	185. NOVA REDENCAO
93. IBITIARA	140. JUCURUCU	186. NOVA SOURE
94. IBITITA	141. JUSSIAPE	187. NOVA VICOSA
95. IBOTIRAMA	142. LAFAIETE COUTINHO	188. NOVO TRIUNFO
96. IGRAPIUNA	143. LAGOA REAL	189. OLINDINA
97. IGUAI	144. LAJE	190. OURICANGAS
98. ILHEUS	145. LAJEDAO	191. OUROLANDIA
99. INHAMBUPE	146. LAJEDINHO	192. PALMEIRAS
100. IPIAU	147. LAJEDO DO TABOCAL	193. PARAMIRIM
101. IPIRA	148. LAMARAO	194. PAU BRASIL
102. IPUPIARA	149. LENCOIS	195. PAULO AFONSO
103. IRAMAIA	150. LICINIO DE ALMEIDA	196. PE DE SERRA
104. IRAQUARA	151. LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	197. PEDRAO
105. IRARA	152. LUIS EDUARDO MAGALHAES	198. PEDRO ALEXANDRE
106. ITABELA	153. MACARANI	199. PILAO ARCADEO
107. ITABERABA	154. MACAUBAS	200. PIRAI DO NORTE
108. ITABUNA	155. MAETINGA	201. PIRIPA
109. ITACARE	156. MAIQUINIQUE	202. PIRITIBA
110. ITAETE	157. MAIRI	203. PLANALTINO
111. ITAGI	158. MALHADA	204. PLANALTO
112. ITAGIBA	159. MALHADA DE PEDRAS	205. POCOES
113. ITAGIMIRIM	160. MANOEL VITORINO	206. POJUCA
114. ITAGUACU DA BAHIA	161. MANSIDAO	207. PONTO NOVO
115. ITAJU DO COLONIA	162. MARACAS	208. PORTO SEGURO
116. ITAMARAJU	163. MARAGOGIPE	209. POTIRAGUA
117. ITAMARI	164. MARAU	210. PRADO
118. ITAMBE	165. MARCIONILIO SOUZA	211. PRESIDENTE JANIO QUADROS
119. ITANAGRA	166. MASCOTE	212. PRESIDENTE TANCREDO NEVES
120. ITANHEM	167. MATA DE SAO JOAO	213. QUEIMADAS
121. ITAPARICA	168. MEDEIROS NETO	
122. ITAPE	169. MIRANGABA	

214. QUIJINGUE	253. TEOFILANDIA	
215. RAFAEL JAMBEIRO	254. TEOLANDIA	
216. RIACHAO DAS NEVES	255. TERRA NOVA	
217. RIACHAO DO JACUIPE	256. TREMEDAL	
218. RIBEIRA DO AMPARO	257. TUCANO	
219. RIBEIRA DO POMBAL	258. UBAIRA	
220. RIO DE CONTAS	259. UBAITABA	
221. RIO DO ANTONIO	260. UBATA	
222. RIO DO PIRES	261. UMBURANAS	
223. RIO REAL	262. UNA	
224. RUY BARBOSA	263. URUCUCA	
225. SALINAS DA MARGARIDA	264. UTINGA	
226. SALVADOR	265. VARZEA DA ROCA	
227. SANTA BRIGIDA	266. VARZEA NOVA	
228. SANTA CRUZ CABRALIA	267. VEREDA	
229. SANTA LUZIA	268. VITORIA DA CONQUISTA	
230. SANTA TERESINHA	269. WAGNER	
231. SANTANA	270. WENCESLAU GUIMARAES	
232. SANTO AMARO		
233. SANTO ANTONIO DE JESUS		
234. SANTO ESTEVAO		
235. SAO DESIDERIO		
236. SAO DOMINGOS		
237. SAO FELIPE		
238. SAO FELIX DO CORIBE		
239. SAO JOSE DA VITORIA		
240. SAO JOSE DO JACUIPE		
241. SAO MIGUEL DAS MATAS		
242. SAO SEBASTIAO DO PASSE		
243. SATIRO DIAS		
244. SAUBARA		
245. SEABRA		
246. SENHOR DO BONFIM		
247. SIMOES FILHO		
248. SITIO DO QUINTO		
249. TANHACU		
250. TAPIRAMUTA		
251. TEIXEIRA DE FREITAS		
252. TEODORO SAMPAIO		

Fonte: [Correio da Bahia](#)

PUBLICAÇÕES

- **Nova edição de Jurisprudência em Teses aborda responsabilidade por dano ambiental** - A Secretaria de Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ) divulgou a **edição 119 de Jurisprudência em Teses**, com o tema Responsabilidade por Dano Ambiental.
Para visualizar a página, clique em Jurisprudência > Jurisprudência em Teses na barra superior do site. <[ver publicação](#)>
- **RESOLUÇÃO Nº 1, DE 28 DE JANEIRO DE 2019** - Recomenda ações e medidas de resposta à ruptura da barragem do Córrego do Feijão, no Município de Brumadinho, Estado de Minas Gerais. <[ver publicação](#)>
- **RESOLUÇÃO Nº 2, DE 28 DE JANEIRO DE 2019** - Institui o Subcomitê de Elaboração e Atualização Legislativa, com o objetivo de elaborar anteprojeto de atualização e revisão da Política Nacional de Segurança de Barragens, estabelecida pela Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010. <[ver publicação](#)>
- **Relatório de Segurança de Barragens 2017** - <[ver publicação](#)>
- **Portaria Nº 4673 DE 28 DE MARÇO DE 2013** - Estabelece a periodicidade, qualificação da equipe responsável, conteúdo mínimo e nível de detalhamento das inspeções de segurança regulares de barragens de acumulação de água, conforme art. 9º da Lei Federal nº 12.334 de 20 de setembro de 2010. <[ver publicação](#)>
- **Portaria Nº 4672 DE 28 DE MARÇO DE 2013** - Estabelece a periodicidade de atualização, a qualificação do responsável técnico, o conteúdo mínimo e o nível de detalhamento do Plano de Segurança da Barragem de Acumulação de Água e da Revisão Periódica de Segurança da Barragem de acumulação de água, conforme art. 8º, 10 e 19 da Lei Federal nº 12.334 de 20 de setembro de 2010 – Política Nacional de Segurança de Barragens - PNSB. <[ver publicação](#)>
- **Resolução Nº 143, DE 10 DE JULHO DE 2012** - Estabelece critérios gerais de classificação de barragens por categoria de risco, dano potencial associado e pelo seu volume, em atendimento ao art. 7º da Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010. <[ver publicação](#)>

JURISPRUDÊNCIA

Informativo nº [0643](#) | Publicação: 29 de março de 2019.

SEGUNDA TURMA

Processo: AREsp 1.312.435-RJ, Rel. Min. Og Fernandes, por unanimidade, julgado em 07/02/2019, DJe 21/02/2019

Ramo do Direito: DIREITO AMBIENTAL

Tema: Área de preservação permanente. Patamar mínimo de proteção imposto pelo Código Florestal. Redução do grau protetivo por legislação municipal. Impossibilidade. Prevalência do Código Florestal.

Destaque: A legislação municipal não pode reduzir o patamar mínimo de proteção marginal dos cursos d'água, em toda sua extensão, fixado pelo Código Florestal.

Informações do Inteiro Teor:

Inicialmente cumpre salientar que o art. 2º da Lei n. 4771/1965 (antigo Código Florestal) indica, nos casos de áreas urbanas, a observância da legislação local. Entretanto, mediante leitura atenta do diploma legal, percebe-se que, ao excepcionar a tutela das edificações, a norma impôs essencial observância aos princípios e limites insculpidos no Código Florestal. Logo, cuida-se de permissão para impor mais restrições ambientais, jamais de salvo-conduto para redução do patamar protetivo. A proteção marginal dos cursos d'água, em toda a sua extensão, possui importante papel de proteção contra o assoreamento. As matas de galeria, várzea ou vegetação ripária, também conhecidas como matas ciliares, integram as biotas terrestres e aquáticas reciclando elementos de solos encharcados. Ademais, exercem uma função de corredor de regeneração da flora e fauna, o que promove um fluxo das diversas espécies dentro do ecossistema brasileiro. Reduzir o tamanho da área de preservação permanente afastando a aplicação do Código Florestal implicaria verdadeiro retrocesso em matéria ambiental, pois não é possível assegurar o meio ambiente ecologicamente equilibrado diminuindo a área de preservação insculpida na norma infraconstitucional mais protetiva. Nesse contexto, a norma federal conferiu uma proteção mínima, cabendo à legislação municipal apenas intensificar o grau de proteção às margens dos cursos d'água, ou quando muito, manter o patamar de proteção.

*Consulte Informativos em: <https://ww2.stj.jus.br/jurisprudencia/externo/informativo/?aplicacao=informativo.ea>

CAMPANHAS/DIVULGAÇÃO



PROJETO RECICLAR E CRESCER

Promotores(as) de Justiça,

Como é a gestão de resíduos sólidos no seu município? A coleta seletiva já foi implementada? Como atuam os catadores de materiais recicláveis? Eles estão organizados em cooperativas?

Em continuidade às ações de regularização da gestão municipal de resíduos sólidos, o Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente e Urbanismo – CEAMA desenvolveu o **Projeto Reciclar e Crescer**, que incorpora os objetivos dos projetos “Desafio do Lixo” e “Resíduos – Do Lixão à Gestão Sustentável”, buscando enfatizar a relevância da **coleta seletiva, da logística reversa e da inclusão socioproductiva dos catadores de materiais recicláveis** e apoiar os membros e servidores na fiscalização e implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Venha conhecer e abrace o projeto.



CLIQUE E CONHEÇA

Mais informações:
(71) 3103-0622/0566

Meio Ambiente
e Urbanismo



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA



Unidade de Informações Ambientais (UIA)

O Ceama disponibiliza serviços de apoio jurídico por meio da Unidade de Informações Ambientais - UIA.

São diversos auxílios na área ambiental, dentre eles:

- modelos/minutas de peças jurídicas
- orientação para procedimentos e demais medidas processuais
- pesquisas e consultas de doutrina e jurisprudência

CLIQUE AQUI
e faça sua solicitação

Meio Ambiente
e Urbanismo



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA



PLANEJANDO A CIDADE PARA VIVER MELHOR

Promotores(as) de Justiça,

A mobilidade urbana é tema atual e imprescindível para o planejamento das cidades e na sua realização como um espaço de direitos, como a liberdade de ir e vir, de moradia, lazer, trabalho, educação, turismo, proteção ambiental e de vida em movimento.

Em 2012, foi promulgada a Lei nº 12.587, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana e impõe aos municípios com população acima de 20.000 habitantes a obrigação de elaborarem o Plano Municipal de Mobilidade Urbana, sob pena de ficarem impedidos de receber recursos orçamentários federais.

O Projeto MOVIMENTA – Planejando a Mobilidade Urbana visa exigir dos gestores públicos municipais a elaboração desse Plano, especialmente no que concerne à estruturação espacial das cidades e soluções para circulação, além de acompanhar e subsidiar a sua construção.

Conheça o projeto e faça sua adesão:

[CLIQUE AQUI](#)

Mais informações: (71) 3103-0393



Meio Ambiente
e Urbanismo



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA



**CARVÃO ILEGAL TRAZ
VIOLÊNCIA
TRÁFICO DE DROGAS
DEVASTAÇÃO**



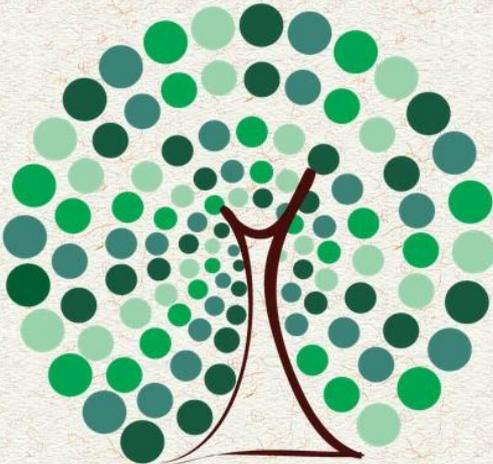
VAMOS COMBATER JUNTOS!

CONTATO DENÚNCIA

denunciecarvaolegal@mpba.mp.br

O ato criminoso traz diversas consequências negativas para a sociedade, como crime organizado, trabalho infantil, evasão escolar, tráfico de drogas, sonegação de impostos, exploração do trabalhador, destruição de florestas nativas ou plantadas.





Programa Arboretum
de Conservação e Restauração da Diversidade Florestal

 **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**

 **SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO**

 **UNEB**
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

 **FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA**

 **Embrapa**
Tabuleiros Costeiros

 **CNCFLORA**
Centro Nacional de Conservação de Flora

 **JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO**

 **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
Campus Espírito Santo

 **inema**
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

 **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**

 **BAHIA**
GOVERNO DO ESTADO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO – CEAMA
5ª Avenida, nº 750, Sala 101, CAB - Salvador, BA - Brasil - CEP 41.745-004

NÚCLEO BAÍA DE TODOS OS SANTOS – NBTS
NÚCLEO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO ARTÍSTICO E CULTURAL - NUDEPHAC
NÚCLEO MATA ATLÂNTICA – NUMA
NÚCLEO DE DEFESA DA BACIA DO RIO PARAGUAÇU – NURP
NÚCLEO DE DEFESA DA BACIA DO SÃO FRANCISCO – NUSF

CEAMA

Coordenadora
Cristina Seixas Graça

Equipe:

Cristiane Sandes Tosta
Danilo Oliveira Santos
Delina Santos Azevedo
Eduardo José dos Santos Vieira
Élida Lins de Meneses
Fabrine dos Santos Lima
Jamson Guimarães Cerqueira
Jeliane Pacheco de Almeida
Juliana Carvalho Marques Porto
Larissa Brito Gama
Lucas Alves Moniz de Aragão Oliveira
Luiz Humberto Erundilho Ribeiro Coelho
Marta Conceição da Paixão Santos Araújo Ribeiro
Monique de Souza Maia
Marlus Oliveira Sinfronio
Patrícia Valesca Santos
Renavan Andrade Sobrinho
Roberta Silva Costa
Rodrigo Almeida Alves
Rousyana Gomes de Araujo
Victor Brasil Nunes Ramos

✉ ceama@mpba.mp.br
 ☎ 71 3103-0391/0392/0393/0394 (CAB – 1º andar)
 ☎ 71 3103-0622/0650/0566 (CAB – Térreo)
 ☎ 71 3103-6457/6458/6460/6443 (Nazaré)

NUMA

Coordenador
Fábio Fernandes Corrêa

Equipe:

Carolina Estevam de Pinho Almeida
Evelyne Pacheco de Lima Barreto
Gabriel Narrimã Pereira Torres
Maria Aparecida Braga França

✉ numa@mpba.mp.br
 ☎ 71 3103-6454/6455/6541/6542

NBTS

Coordenadora
Cecília Carvalho Marins Dourado

Equipe:

Diogo Farias Britto Borges dos Reis

✉ nbts@mpba.mp.br
 ☎ 71 3103-6888/6840/6549

NURP

Coordenador
Thyego de Oliveira Matos

Equipe:

André Meireles Costa

✉ nurp@mpba.mp.br
 ☎ 71 3103-6468/6472/6473

NUDEPHAC

Coordenador
Edvaldo Gomes Vivas

Equipe:

Diogo Alves de Vasconcellos
Margareth Gonçalves Ribeiro de Jesus
Miguel de Santana Soares

✉ nudephac@mpba.mp.br
 ☎ 71 3321-7736

NUSF

Coordenadora
Luciana Espinheira da Costa Khoury

Equipe:

Anderson Dias Silva dos Reis
Camilla Prado Oliveira Silva
Deyvid Ressurreição Santana
Fernando Antônio Nobre Cardoso
Geisa Maria Cardoso Ferreira Cabral
Isabela Santos do Amaral
Jailson dos Santos Oliveira
Maria Aline Aguiar Sales
Priscila Araújo Rocha
Raquel Maia Torres Bomfim

✉ nusf@mpba.mp.br
 ☎ 71 3103-6427/6429/6432/6439/6438